PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SETOR DE EXPEDIENTES DA CORREGEDORIA - EXPCGJ
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ofício-Circular Nº 176/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ

Teresina, 03 de abril de 2023.

DIRIGIDO A TODAS AS UNIDADES JUDICIÁRIAS DE 1º GRAU DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ COM COMPETÊNCIA PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE

Assunto: **Exclusão imediata do nome da Senhora Maria Ivone Dias, CPF: 342.760.501-97, do Cadastro Nacional de Adoção – CNA, que foi substituído pelo atual Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA - SEI Nº 20.0.000081072-0**

Senhor(a) Juiz(a),

Cumprimentando-o(a), e em consonância com o Despacho Nº 34895/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR e o Despacho Nº 32342/2023 – PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/CEJIJ (4138897), advindo da Juíza de Direito da 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Teresina-PI, Magistrada Elfrida Costa Belleza Silva, Coordenadora Estadual Judiciária da Infância e Juventude, direciono os autos a Vossa Excelência, para regular conhecimento da Decisão (Id. 1987488), oriundo da 1ª Vara Cível, Infância e Juventude da Comarca de Valparaíso de Goiás, que determina a exclusão imediata do nome da Senhora Maria Ivone Dias, CPF: 342.760.501-97, do Cadastro Nacional de Adoção – CNA, que foi substituído pelo atual Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e alto apreço.

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão**, **Corregedor Geral da Justiça**, em 04/04/2023, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **4166792** e o código CRC **FADD8AD1**.

20.0.000081072-0 4166792v6